

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/08

Processo Administrativo n.º 08/10/03.864

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 068/2008

Objeto: Registro de Preços de lâmpadas, luminárias, conjuntos de iluminação e

acessórios para Iluminação Pública.

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Quant. Estimada	Preço Unitário R\$				
		LOTE 02	LStilliaua	ĽΦ				
LOTE 02								
06	33835	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 150 W X 220 V - BASE E-40.	250	15,00				
07	22625	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 250 WATS - BASE E-40 - 220 VOLTS.	500	14,10				
08	14929	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TIPO OVÓIDE-400 W X 220 V ROSCA E-40.	150	22,00				
09	11864	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR 150 W X 220 V - BASE E-40.	250	18,00				
10	34033	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TIPO TUBULAR 250 W X 220 V - BASE E-40.	500	18,00				
11	7103	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, BASE E-40, 400W X 220 V.	200	22,00				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LOTE 04							
22	7092	LÂMPADA MISTA BASE E-27 DE 160 W X 220 V.	500	6,00			
23	7089	LÂMPADA MISTA BASE E-27 DE 250 W X 220 V	500	8,00			
24	7091	LÂMPADA MISTA BASE E-40 DE 250 W X 220 V.	750	8,00			
25	7090	LÂMPADA MISTA BASE E-40 DE 500 W X 220 V.	150	12,00			
LOTE 05							
26	33834	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W X 220 V - BASE E-27.	250	30,20			
27	14928	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TUBULAR, ROSCA E- 40 250 W X 220 V.	350	40,00			
28	34028	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, OVÓIDE, ROSCA E- 40 250 W X 220 V.	350	40,00			
29	22265	LÂMPADA VAPOR METÁLICA OVÓIDE. COM POTENCIA DE-400 WATTS E BASE E-40 PARA 220 VOLTS.	150	50,00			
30	37545	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BIPINO. COM POTÊNCIA DE 150 WATTS E BASE G12.	150	120,00			
31	37547	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BILATERAL. COM POTÊNCIA DE 400 WATTS E BASE FC2.	150	276,00			
32	37548	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BILATERAL. COM POTÊNCIA DE 150 WATTS E BASE RX7S-24.	75	34,00			

A **CONTRATADA** deverá apresentar neste ato os seguintes documentos, que serão analisados e aprovados pelo Departamento Técnico Administrativo – DETEA – SMI:

Para os itens de Luminárias:

- Laudo do INMETRO comprovando IP e rendimento da luminária;
- Relatório de ensaio fotométrico comprovando o rendimento mínimo;
- Relatório de ensaio da luminária elaborado através do órgão competente, comprovando grau de proteção;
- Desenhos e esquemas da luminária; e
- Declaração de 02 (dois) anos de garantia da luminária.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 de agosto de 2008.

### DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

#### **CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### **OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

#### **ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.**

Representante Legal: Adilson da Silva Andreoli RG n.º 6.021.906 CPF n.º 650.162.208-59



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Contratada: Eletromega Comercial Ltda

Processo Administrativo n.º 08/10/03.864

Modalidade: Pregão Presencial n.º 68/08

Ata de Registro de Preços n.º 187/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de agosto de 2008.

#### DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

#### **ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.**

Representante Legal: Adilson da Silva Andreoli RG n.º 6.021.906 CPF n.º 650.162.208-59